



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 002/2024 – PROEC/UENP

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Rui Gonçalves Marques Elias, nomeado pela Portaria 188/2022, de 21 de julho de 2022, no uso das suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Instruir os professores que desejam enviar proposta para participação no **EDITAL DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO PARA SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL Nº. 001/2024 do PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU (PTI-BR)**.

1. As propostas a serem submetidas devem contemplar as orientações descritas no Edital nº 01/2024/PTI-BR, disponível em <https://www.pti.org.br/programa-extensao/#>, bem como elaboradas utilizando os formulários específicos disponíveis no edital.
2. Os proponentes devem atender rigorosamente o item 2 do edital, sob pena de não aprovação dos projetos apresentados.
3. O coordenador da proposta deverá realizar o cadastro através do link: <https://encurtador.com.br/fruE4>
4. No link, ao preencher o ANEXO I, Plano de trabalho, o coordenador deverá seguir rigorosamente o item 11 do Edital 01/2024 PTI/BR.
5. Seguir o modelo de Plano de Trabalho, Anexo I, sendo juntado a esse Plano de Trabalho os seguintes documentos:
 - 5.1 Termo de Anuência, assinado pelo (a) Coordenador(a) do curso e Pró-reitor(a) de extensão;
 - 5.2 Termo de Aceite, assinado por no mínimo 01 (um) representante dos públicos beneficiários/contemplados no projeto, Anexo III;
 - 5.3 Tabela de critérios autodeclarados, Anexo IV;
 - 5.4 Em caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos, anexar a autorização dos pais ou responsáveis.
 - 5.5 O plano de trabalho e demais anexos deverão formar um único arquivo em formato PDF para anexar ao formulário.
6. Para as propostas contempladas neste edital, a contrapartida da UENP será:
 - 6.1 Publicação de Editais de seleção de bolsistas na página da PROEC.
 - 6.2 Materiais de consumo como pastas e crachás para uso em eventos, mediante a solicitação prévia, respeitando o limite estabelecido pela PROEC, a depender de disponibilidade orçamentária.
 - 6.3 Materiais para utilização em ações de extensão como tendas, coletes, televisores, etc, mediante a solicitação prévia e agendamento.
 - 6.4 Uso de veículo oficial, de acordo com regulamentação de uso da frota veicular da



UENP e disponibilidade do campus afeto.

6.5 Combustível para uso em veículo oficial de acordo com regulamentação da UENP, no limite de R\$500,00.

6.6 Infraestrutura física para orientação de alunos, nos respectivos centros de estudo.

6.7 Carga horária do docente para realização do projeto.

6.8 Divulgação da proposta na página da PROEC.

6.9 Apoio técnico do Espaço Maker da UENP para criação de produtos e protótipos.

6.10 Apoio técnico para inserção da proposta no sistema.

6.11 Publicação do projeto na revista da PROEC e demais meios de comunicação da universidade.

6.12 Emissão de certificados para os participantes do projeto, de acordo com regulamento interno.

6.13 Participação de alunos voluntários relacionados a curricularização da extensão.

7. A PROEC irá assinar o termo de Anuência das propostas que estejam cadastradas na plataforma SECAPEE, com status “aguardando registro” ou “em execução”, com prazo mínimo de execução até setembro de 2025, ou com possibilidade de renovação.

8. As informações referentes a PROEC que necessitam ser preenchidas na proposta são: Prof. Dr. Rui Gonçalves Marques Elias – Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UENP.

9. O Termo de Anuência deverá ser enviado a PROEC devidamente preenchido e assinado pelo coordenador do colegiado, juntamente com o plano de trabalho e anexos para o e-mail assessoria de extensao.proec@uenp.edu.br até o dia 26 de maio de 2024, no corpo do e-mail o coordenador da proposta deverá informar o número do SECAPEE.

10. A PROEC irá analisar o cadastro no SECAPEE, vinculação da proposta a curricularização da Extensão e assinar os documentos devidamente preenchidos, devolvendo-os ao coordenador da proposta até as 17h do dia 27 de maio de 2024.

11. O preenchimento do termo de aceite (anexo III) é de responsabilidade do coordenador da proposta.

12. A tabela de critério autodeclarados anexo IV ao edital, deverá ser devidamente preenchida e anexada no formulário da chamada, atendendo as exigências do edital.

13. Os itens financiáveis estão disponíveis no item 15 do edital, é responsabilidade do coordenador observar os limites de bolsa, equipamentos e diárias.

14. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail extensaoparasustentabilidade@pti.org.br de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Horário de Brasília.

Jacarezinho, 07 de maio de 2024.

Prof. Dr. Rui Gonçalves Marques Elias
Pró- Reitor de Extensão e Cultura
assinado no original